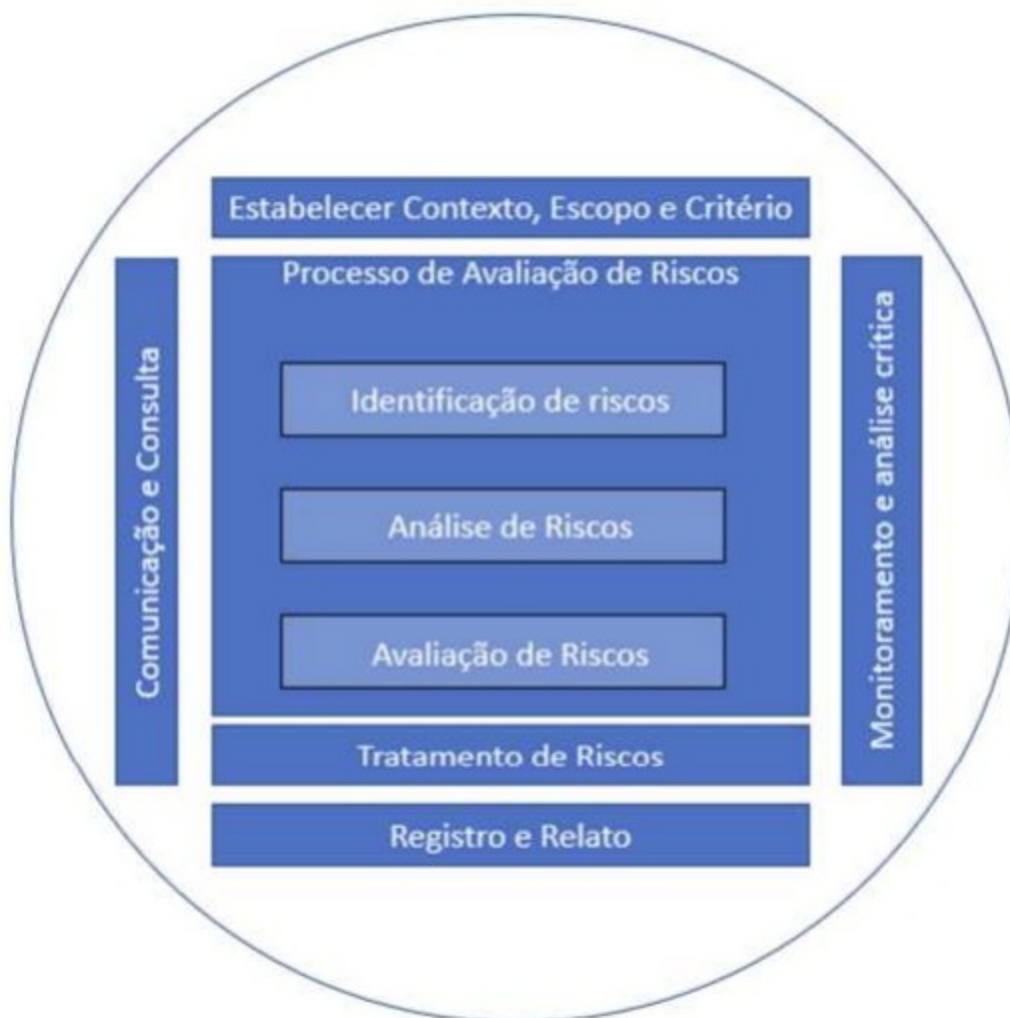




ESTADO DE GOIÁS
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
 SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO E CONSULTA GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE PÚBLICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG Exercício 2026



1. APRESENTAÇÃO

A Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), em consonância com o Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/2019, e observando as diretrizes da ABNT NBR ISO 31000:2018, estabelece o presente Plano de Comunicação e Consulta para fortalecer a Governança, a Gestão de Riscos, a Transparência e a Integridade Institucional.

A comunicação e consulta constituem processo contínuo e estruturado destinado a promover o compartilhamento de informações, o diálogo entre partes interessadas e a participação dos agentes envolvidos na identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos institucionais.

O plano visa garantir que as partes interessadas compreendam os riscos que podem impactar os objetivos estratégicos da JUCEG, bem como participem ativamente das decisões relacionadas à gestão desses riscos.

2. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes, responsabilidades, canais e mecanismos de comunicação e consulta relacionados à Gestão de Riscos e ao Programa de Compliance Público da JUCEG, promovendo cultura organizacional voltada para integridade, transparência, governança e melhoria contínua.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Disseminar a Política de Gestão de Riscos da JUCEG.
- 2) Fortalecer a cultura de integridade e compliance.
- 3) Assegurar a participação das partes interessadas no processo de gestão de riscos.
- 4) Promover a conscientização sobre os riscos estratégicos, operacionais, legais, tecnológicos e de integridade.
- 5) Apoiar a tomada de decisão baseada em riscos.
- 6) Estimular a utilização adequada das Matrizes de Riscos e dos Relatórios Quadrimestrais.
- 7) Divulgar resultados e avanços das ações de gerenciamento de riscos.
- 8) Fortalecer a transparência institucional perante a sociedade.
- 9) Contribuir para o aprimoramento dos indicadores de maturidade em Gestão de Riscos monitorados pela CGE.

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A comunicação e consulta observarão os seguintes princípios:

- Transparência;
- Clareza e objetividade;

- Tempestividade;
 - Participação;
 - Rastreabilidade;
 - Responsabilização;
 - Melhoria contínua;
 - Foco nos objetivos institucionais;
 - Integração com o Planejamento Estratégico da JUCEG.
-

5. PARTES INTERESSADAS

Público Interno

- Presidência;
- Vice-Presidência;
- Procuradoria Setorial;
- Diretorias;
- Gerências;
- Comitê Setorial de Compliance Público;
- Escritório de Compliance;
- Proprietários dos Riscos;
- Membros de Comissões e Grupos de Trabalho;
- Servidores efetivos;
- Comissionados;
- Estagiários;
- Terceirizados.

Público Externo

- Controladoria-Geral do Estado;
- Secretaria de Estado da Administração;
- Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;
- Usuários dos serviços empresariais;
- Contadores;
- Advogados;
- Empresários;
- Organizações representativas do setor produtivo;
- Sociedade em geral;
- Ouvidoria Geral do Estado;
- Imprensa.

6. DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO E CONSULTA

A comunicação e consulta deverão ocorrer durante todas as etapas da Gestão de Riscos:

I. Estabelecimento do Contexto

Objetivo: Promover alinhamento quanto aos objetivos estratégicos, processos críticos e critérios de avaliação de riscos.

Forma:

- Reuniões técnicas;
- Workshops;
- Oficinas de alinhamento;
- Processos SEI.

II. Identificação dos Riscos

Objetivo: Coletar informações e conhecimento das áreas responsáveis.

Forma:

- Reuniões com proprietários dos riscos;
- Entrevistas;
- Oficinas de mapeamento;
- Consultas às áreas especializadas.

III. Análise e Avaliação dos Riscos

Objetivo: Garantir entendimento uniforme dos critérios de probabilidade e impacto.

Forma:

- Capacitações;
- Reuniões de validação;
- Compartilhamento de material institucional.

IV. Tratamento dos Riscos

Objetivo: Alinhar responsáveis, prazos e recursos necessários.

Forma:

- Reuniões específicas;
- Planos de ação;
- Registros no SEI;
- Acompanhamento via SISTEMA IRIS.

V. Monitoramento e Análise Crítica

Objetivo: Avaliar resultados, efetividade dos controles e evolução do nível de risco.

Forma:

- Relatórios quadrimestrais;
- Painéis gerenciais;
- Reuniões do Comitê Setorial.

VI. Comunicação dos Resultados

Objetivo: Dar transparência às melhorias alcançadas.

Forma:

- Relatórios institucionais;
- Site da JUCEG;
- Intranet;
- Redes sociais institucionais.

7. MATRIZ DE COMUNICAÇÃO E CONSULTA

Assunto	Público	Canal	Frequência	Responsável
Política de Gestão de Riscos	Todos os servidores	Intranet, E-mail, SEI	Anual e quando revisada	Escritório de Compliance
Capacitação em Gestão de Riscos	Proprietários dos riscos e gestores	Reuniões e Teams	Semestral	Escritório de Compliance
Mapeamento de riscos	Áreas envolvidas	Workshops e reuniões	Conforme cronograma	Escritório de Compliance
Aprovação da Matriz de Riscos	Comitê Setorial	SEI e reuniões	Conforme necessidade	Escritório de Compliance
Relatório Quadrimestral	Diretorias e Comitê	Reuniões e SEI	Quadrimestral	Proprietários dos riscos
Resultados do gerenciamento de riscos	Servidores	Intranet e e-mail	Quadrimestral	Escritório de Compliance
Boas práticas de integridade	Público interno	E-mail, Teams, Intranet	Mensal	Escritório de Compliance

Prestação de contas à sociedade	Público externo	Site e redes sociais	Quadrimestral	Comunicação Setorial
Consulta às partes interessadas	Usuários e parceiros	Ouvidoria, pesquisa eletrônica	Anual	Ouvidoria e Compliance

8. CANAIS OFICIAIS

A JUCEG utilizará prioritariamente:

Canais Internos

- Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Microsoft Teams;
- Correio eletrônico institucional;
- Intranet;
- Reuniões presenciais e virtuais;
- Capacitações internas;
- Painéis de indicadores.

Canais Externos

- Portal Institucional da JUCEG;
- Portal Goiás;
- Instagram institucional;
- LinkedIn institucional;
- Ouvidoria;
- Diário Oficial do Estado;
- Eventos e seminários;
- Comunicados à imprensa.

9. AÇÕES DE CONSULTA

Em observância à ISO 31000 e às orientações da CGE, a consulta deverá buscar a participação efetiva dos envolvidos nos riscos.

Serão realizadas:

- Reuniões com proprietários de riscos;
- Oficinas de análise crítica da matriz de riscos;
- Consulta à Ouvidoria para identificação de riscos recorrentes;

- Consulta às áreas de TI para riscos tecnológicos;
- Consulta à Procuradoria para riscos legais e de conformidade;
- Consulta aos usuários dos serviços empresariais acerca da qualidade dos serviços digitais;
- Pesquisas eletrônicas de percepção sobre controles internos.

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Indicador	Meta
Servidores capacitados em Gestão de Riscos	≥ 90%
Participação das áreas nas oficinas de riscos	≥ 95%
Relatórios quadrimestrais entregues no prazo	100%
Matrizes de riscos atualizadas	100%
Ações de tratamento monitoradas	100%
Comunicações institucionais realizadas conforme plano	≥ 90%
Consultas realizadas às partes interessadas	≥ 1 por ano

11. RESPONSABILIDADES

Comitê Setorial de Compliance

- Aprovar o plano.
- Deliberar sobre riscos relevantes.
- Acompanhar indicadores.

Escritório de Compliance

- Coordenar a execução do plano.
- Elaborar materiais orientativos.
- Promover capacitações.
- Monitorar indicadores.
- Elaborar relatórios para o Comitê.

Proprietários dos Riscos

- Manter atualizadas as matrizes de riscos.
- Fornecer informações para os relatórios.
- Participar dos processos de consulta.

Comunicação Setorial

- Divulgar conteúdos institucionais.
- Apoiar campanhas de conscientização.

Gestores

- Estimular a participação das equipes.
- Apoiar a implementação das ações de tratamento.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Consolidação da cultura de gestão de riscos na JUCEG;
- Melhoria do nível de maturidade em Gestão de Riscos;
- Maior integração entre áreas estratégicas e operacionais;
- Fortalecimento da Governança Pública;
- Ampliação da transparência institucional;
- Redução da exposição a riscos críticos;
- Melhoria da qualidade das decisões gerenciais;
- Maior aderência às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado.

13. VIGÊNCIA

O presente Plano de Comunicação e Consulta terá vigência para o exercício de 2026, devendo ser monitorado continuamente e revisado anualmente ou sempre que houver alterações significativas na Política de Gestão de Riscos, na estrutura organizacional ou nas diretrizes da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MODESTO DE SOUSA GUIMARAES, Secretário (a) Executivo (a)**, em 16/09/2026, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **95801337** e o código CRC **58528807**.

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE RUA 260 S/N Qd.85-A Lt.5-E, ESQUINA COM RUA 259 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-240 - (62)3252-9238.		
		
Referência: Processo nº 202600024004338		SEI 95801337